



ATA DE SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DE PROPOSTA

Ata nº 26/2021

COMERCIAL.

Data: 21 de Setembro de 2021

Horário: 09h00min

Modalidade: Tomada de Preços nº 08/2021

Regime de Execução: Empreitada por Preço Global

Local da Abertura: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG.

Objeto: **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE MOBILIDADE URBANA, OBJETIVANDO EFETIVAR A POLÍTICA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, INTEGRADO AO PLANO DIRETOR MUNICIPAL, BUSCANDO ATENDER AS DIRETRIZES DA LEI FEDERAL Nº 12.587/2012, QUE INSTITUI A POLÍTICA NACIONAL DE MOBILIDADE URBANA”.**

Prazo de vigência do contrato: 12 (doze) meses

Órgão solicitante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES.**

Validade das Propostas: 60 dias

Presidente e Membros da CPL: Vanessa Moraes Skielka Silva – Presidente da CPL

Fabiana Pereira Gomes – Membro da CPL

Gilbert Pereira Castro – Membro da CPL

REPRESENTANTES DA SECRETARIA REQUISITANTE / ASSINATURA

Alessandro Matheus Marques Lamoglia

A abertura do envelope nº 03 – Proposta Comercial da Tomada de Preços nº 08/2021 foi publicada no Jornal Diário de Pouso Alegre/MG na data de 15 de Setembro de 2021, na Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais na data de 15 de Setembro de 2021, no Diário Oficial da União na data de 15 de Setembro de 2021, na AMM na data de 15 de Setembro de 2021, no site www.pousoalegre.mg.gov.br, bem como o aviso de edital foi fixado no quadro de avisos da Prefeitura. No dia e hora supramencionados, realizou-se a Sessão Pública para a abertura dos envelopes de propostas comerciais das empresas; na presença da Presidente e de sua Comissão Permanente de Licitações. Foi aberta a Sessão Pública, foi informado ao representante da Secretaria requisitante que a sessão estava sendo gravada em áudio, vídeo e transmitida ao vivo no Youtube. Iniciado o período de recebimento dos elementos necessários à habilitação preliminar (envelopes de documentação e proposta comercial) e de identificação/credenciamento do representante legal, ficando, portanto, credenciadas as empresas abaixo elencadas:



EMPRESAS PARTICIPANTES / PARTICIPANTES	CNPJ/CPF
CIDADE VIVA ENGENHEIROS E ARQUITETOS ASSOCIADOS VIA PROTOCOLO (SEM REPRESENTANTE)	04.866.551/0001-93
URBTEC – ENGENHARIA, PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA PEDRO ERNESTO TRESINARI C. DE OLVEIRA	02.689.532/0001-03 073.791.126-35

Dando continuidade, foi procedida a abertura dos **ENVELOPES DE N° 03 – PROPOSTA COMERCIAL**, sendo a documentação contida verificada e rubricada pela CPL, foram ofertados os seguintes preços:

EMPRESAS PARTICIPANTES	VALOR
CIDADE VIVA ENGENHEIROS E ARQUITETOS ASSOCIADOS	R\$ 357.936,71
URBTEC – ENGENHARIA, PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA	R\$ 555.936,35

Foi aplicada a fórmula conforme previsto em Edital:

“12.18. À licitante habilitada na avaliação de Proposta Técnica será atribuída uma Nota de Proposta de Preço, com a seguinte formulação:

$$NCP = 100 * (MPG / PG)$$

Onde:

NCP = Nota Comercial da Proponente (valor calculado com duas casas decimais);

MPG = Menor preço global apresentado entre as proponentes tecnicamente habilitadas;

PG = Preço Global da proponente.

12.19. Será julgada desclassificada a proponente que, na apreciação do conteúdo da – “PROPOSTA DE PREÇO”:

12.19.1. Deixar de atender a qualquer exigência desta licitação e/ou colocar documentos em envelopes trocados.

12.19.2. Deixar de atender ao contido em qualquer dos itens deste Projeto Básico.



12.19.3. Não apresentar oferta para o cumprimento integral do item/lote cotado e ou apresentar preço total ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero.

12.20. Será desclassificada a proposta cujo preço unitário ou total por item for superior ao máximo estabelecido pelo MUNICÍPIO.

12.21. Serão desclassificadas as propostas manifestamente inexequíveis, bem como as que não atenderem às exigências desta Licitação, as propostas que contiverem valor(es) vil(is) ou excessivo(s) tendo em vista os valores correntes do mercado, obedecido ao disposto nos parágrafos do Artigo 48 da Lei nº 8.666/93.

12.22. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem, para qualquer item do quadro de quantidades e custos fornecidos, valor irrisório ou valor zero ou, ainda, que alterarem as quantidades e/ou unidades dos serviços constantes do quadro de quantidades.

12.23. Apuradas as Notas Técnicas das Proponentes (NTP) e as Notas Comerciais das Proponentes (NCP), será calculada a Nota Final (NF) para cada proponente, adotando-se a seguinte fórmula:

$$NF = (0,6 * NTP) + (0,4 * NCP)$$

Onde:

NF = Nota Final da proponente (valor calculado com 5 (cinco) casas decimais);

NTP = Nota Técnica da Proponente;

NCP = Nota Comercial da Proponente;

60% = Peso atribuído à Técnica;

40% = Peso atribuído ao Preço.

12.24. A classificação das Proponentes far-se-á em ordem decrescente dos valores das Notas Finais (NF) de cada proponente. Será declarada vencedora a Proponente que obtiver a maior NOTA FINAL (NF).

12.25. Em caso de empate entre as Notas Finais (NF) de duas ou mais proponentes, o desempate transcorrerá adotando-se, de forma taxativa e preferencial, as maiores pontuações obtidas nos seguintes



critérios técnicos do item 12.3: Critério técnico 03, Critério técnico 02, Critério técnico 05, Critério técnico 01 e Critério técnico 04.”

Após aplicação da fórmula, chegou-se ao seguinte resultado:

EMPRESAS PARTICIPANTES	PONTUAÇÃO FINAL
CIDADE VIVA ENGENHEIROS E ARQUITETOS ASSOCIADOS	96,10 pontos
URBTEC – ENGENHARIA, PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA	73,45 pontos

A licitante vencedora foi a empresa **CIDADE VIVA ENGENHEIROS E ARQUITETOS ASSOCIADOS**, que na aplicação da fórmula obteve resultado final de **96,10 pontos**. Foi aberto o prazo de recurso conforme Art. 109, I, Lei nº 8.666/93:

“Art. 109. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

I - recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

a) habilitação ou inabilitação do licitante;

b) julgamento das propostas; (...).”

Finalizada a sessão, a Senhora Presidente da Comissão Permanente de Licitações procedeu à leitura da ata. Nada mais havendo digno de nota, nem a tratar, eu, Gilbert Pereira Castro, Membro da Comissão Permanente de Licitações, lavro a presente ata que foi lida e achada conforme, sendo assinada pelos presentes.

Pouso Alegre/MG, 21 de Setembro de 2021.

PRESIDENTE E MEMBROS DA CPL

Vanessa Moraes Skielka Silva – Presidente da CPL

Fabiana Pereira Gomes – Membro da CPL

Gilbert Pereira Castro – Membro da CPL

EMPRESAS	REPRESENTANTES
URBTEC – ENGENHARIA, PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA	SEM REPRESENTANTE
CIDADE VIVA ENGENHEIROS E ARQUITETOS ASSOCIADOS	SEM REPRESENTANTE